

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de janeiro de 2017 • Nº 22

LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAFAELLA SANTOS SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compensação Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO JOSE DA COSTA MASCARENHAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compensação Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALLANA ALVES DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assessoria de Imprensa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2016.

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 2017

CINTHIA CHAGAS DE SÁ, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

LUCIA DA SILVA VILARINHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LARISSA GOMES PESSOA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

HELMAR MARTINS ALVES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2017.

CLAUDILENE DE SOUSA SOARES LAVOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Radiodiagnóstico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assessoria de Imprensa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE LAVOR TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Radiodiagnóstico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2017.

MARIA DE LOURDES CHAGAS DE SA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

NEUMA MARIA CAFE BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

MOISES DE SOUSA NERIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2017.

JANNY DE ALMEIDA PADILHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 019/2017

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.

Altera a Portaria GSF nº 008, de 18 de janeiro de 2017, que aprova o **Manual de Orientação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF**, instituído pela Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o contribuinte no correto cumprimento de suas obrigações,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo único - **Manual de Orientação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF** da Portaria GSF nº 008, de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTES
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL - FUNEF

1. APRESENTAÇÃO

A Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016, com base o Convênio ICMS 42/2016, criou o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, o qual se destina à manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Estado do Piauí.

2. CONTRIBUINTES SUJEITOS AO FUNEF

Os contribuintes beneficiários dos seguintes incentivos e benefícios fiscais, financeiro-fiscais ou financeiros estão obrigados a realizar o depósito no FUNEF:

I – Incentivos fiscais de dispensa do pagamento do ICMS para empreendimentos industriais e agroindustriais – Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996;

II – Diferimento e crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais - Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011;

III – Regimes Especiais de apuração do ICMS estabelecidos nos seguintes dispositivos legais do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

a) arts. 772 a 780-A - Estabelecimentos Distribuidores e Atacadistas de Medicamentos Genéricos e Similares;

b) arts. 781 a 791 - Estabelecimentos Distribuidores e Atacadistas de Medicamentos e de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório;

c) arts. 813-A a 813-J - Estabelecimentos Atacadistas com Regime Especial de Tributação para Geração de Empregos;

d) arts. 813-L a 813-R – Estabelecimentos Atacadistas que operam com peças, componentes e acessórios para veículos.

OBS.: O depósito no FUNEF se aplica, inclusive, aos incentivos ou benefícios que vierem a ser concedidos após a publicação do Decreto nº 16.956, de 23 de dezembro de 2016, desde que a referida exigência conste expressamente da norma ou do ato concessivo.

3. BASE DE CÁLCULO DO FUNEF

O valor equivalente ao incentivo ou benefício fiscal utilizado em cada período de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ou seja, o montante equivalente à redução no valor do imposto devido decorrente da aplicação do incentivo ou benefício fiscal no período.

4. PERCENTUAL DO FUNEF

10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo incentivo ou benefício utilizado a cada período.

5. EXTENSÃO DO FUNEF

O recolhimento ao FUNEF deve ser feito, inclusive, pelos beneficiários de incentivos ou benefícios que vierem a ser concedidos após a publicação do Decreto nº 16.956/2016, desde que, a referida exigência conste expressamente da norma ou do ato concessivo.

6. DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI DO FUNEF (Lei nº 6.875/2016)

Janeiro/2017.

7. DATA DE RECOLHIMENTO DO FUNEF

O FUNEF deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR.

8. CÓDIGO DE RECEITA DO FUNEF

O código de Receita do FUNEF é 122.100.

9. CÁLCULO DO VALOR DO INCENTIVO OU BENEFÍCIO DO PERÍODO, ATÍTUO DE EXEMPLO

QUADRO 01 - CÁLCULO DA RENÚNCIA		
Incentivo ou benefício utilizado no período de apuração do ICMS - Ex.: Contribuinte beneficiário do Regime Especial previsto no art. 813-A do Decreto nº 13.500/08, considerando que todas as mercadorias são tributadas com alíquota interna inferior a 25%		
A.	Valor do débito fiscal pelas saídas do período	100.000,00
B.	Valor do crédito fiscal pelas entradas do período	90.000,00
C.	Valor do ICMS a recolher se não houvesse benefício = [A - B]	10.000,00
D.	Valor do ICMS a recolher com a utilização do benefício = [2% x "A"]	2.000,00
*E.	Valor do incentivo ou benefício utilizado no período (renúncia fiscal) = [C-D]	8.000,00

***OBS.:** Será disponibilizado um campo na DIFÉ para que o Contribuinte informe o item "E" do Quadro 01.

10. CÁLCULO DO VALOR DO FUNEF PARA O PERÍODO

Deverá ser depositado no FUNEF o valor correspondente ao calculado mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo incentivo ou benefício utilizado em cada período de apuração mensal do ICMS.

Valor do FUNEF para o período:

QUADRO 02 - CÁLCULO DO VALOR DO FUNEF	
Valor do incentivo ou benefício utilizado no período = [C-D]	8.000,00
Percentual para o FUNEF	10%
Valor do FUNEF	800,00



11. PERDADO INCENTIVO OU BENEFÍCIO FISCAL NO MÊS

A fruição dos incentivos ou benefícios fiscais concedidos aos contribuintes fica condicionada a que as empresas beneficiárias depositem no fundo o valor calculado na forma do item 10, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. (Disposição contida no § 2º do art. 25 da Lei 6.875/2016).

O contribuinte que não recolher o FUNEF no prazo previsto deverá refazer a apuração referente ao mês em que o FUNEF não foi recolhido e efetuar o recolhimento do ICMS sem a utilização do respectivo benefício.

Na hipótese do contribuinte já ter efetuado o recolhimento do ICMS com a utilização do benefício, deverá recolher a complementação com os acréscimos legais devidos.

12. PERDA DEFINITIVA DO INCENTIVO OU BENEFÍCIO FISCAL

O Contribuinte perderá definitivamente o incentivo ou benefício fiscal na hipótese em que deixar de recolher o valor devido ao FUNEF por 3 (três) meses, consecutivos ou não.

Para definição do período de 3 (três) meses alternados, o Contribuinte deve observar o período de 12 (doze) meses.

13. SOLICITAÇÃO DE NOVO INCENTIVO OU BENEFÍCIO FISCAL

O Contribuinte somente poderá requerer novo incentivo ou benefício fiscal, financeiro-fiscal ou financeiro após 12 (doze) meses, contados da data da perda do anterior.

14. RECOLHIMENTO AO FUNEF DE CONTRIBUÍNTES BENEFICIÁRIOS DAS LEIS Nºs 4.859/1996 E 6.146/2011

Especificamente em relação aos Contribuintes obrigados ao recolhimento da taxa de que trata o art. 15 e o § 1º do art. 18 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 (taxa de administração no percentual correspondente a 2% incidindo sobre o valor da parcela incentivada), o valor a ser recolhido será a diferença entre o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo incentivo ou benefício utilizado em cada período de apuração do ICMS e o percentual de 2% (dois por cento), previsto na Lei nº 6.146/11.

15. PREENCHIMENTO DA DIF PELOS CONTRIBUÍNTES BENEFICIÁRIOS DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO FISCAL

Ao preencher a Declaração de Informações Econômico – Fiscais – DIF, os contribuintes que possuam um dos benefícios previstos no item 2 deste manual, deverão marcar a opção de que são beneficiários de incentivos e benefícios fiscais, financeiro-fiscais ou financeiros, a fim de que seja aberta a opção para registro do valor recolhido ao FUNEF.

OBS.: Todos os valores utilizados para exemplo neste Manual são hipotéticos.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 003/2017

Teresina, 27 de janeiro de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os itens ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicados no Anexo I a este Ato Normativo.

Art 2º Ficam alterados os itens 1,34 e 1,35 do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicados no Anexo II a este Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

**Publique - se.
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I

"ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ÁGUA MINERAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
150	ÁGUA MINERAL STERBOM COPO 300ML	un	0,70
151	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA 20L	un	6,70
152	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA COM GÁS 350ML	un	1,10
153	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA SEM GÁS 350ML	un	0,80
154	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA COM GÁS 500ML	un	1,33
155	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA SPORT 510ML	un	2,37
156	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA SEM GÁS 510ML	un	1,21
157	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA 5L	un	5,25

ANEXO II

"ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ÁGUA MINERAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
134	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAFA 1,5L	un	2,00
135	ÁGUA MINERAL STERBOM COPO 200ML	un	0,56

Of. 009

**PORTARIA GDPG 054-A/2017**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016. **RESOLVE:**

EXONERAR DÁRIO BASTOS FORTES DO REGO do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 055/2017

NOMEAR DÁRIO BASTOS FORTES DO REGO para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 060/2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública, Dra. ANDRÉA DE JESUS CARVALHO, cumula as atribuições do cargo de Diretora das Defensorias Públicas Regionais, conforme Portaria GDPG Nº 094/2015, juntamente com a Titularidade da Defensoria Pública de José de Freitas/PI, segundo a Portaria GDPG Nº 024/2017. **RESOLVE:**

AFASTAR a Defensora Pública, Dra. ANDRÉA DE JESUS CARVALHO, de suas atribuições como substituta natural na Defensoria Pública de Barras/PI, a partir de 25 de janeiro de 2017, até posteriores deliberações.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO, 25 de janeiro de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 061/2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a remoção da Defensora Pública ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO à 3ª Defensoria Pública de Piripiri/PI, conforme Portaria GDPG Nº 020/2017. **RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 02 de fevereiro de 2017, os efeitos da Portaria GDPG Nº 314/2016, que designou a Defensora Pública PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI para substituir na 3ª Defensoria Pública de Piripiri/PI.

PORTARIA GDPG - Nº 062/2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública ANDRÉA DE JESUS CARVALHO de suas atribuições como substituta natural na Defensoria Pública de Barras/PI, conforme Portaria GDPG Nº 060/2017,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012. **RESOLVE:**

DESIGNAR, ad referendum, extraordinariamente a Defensora Pública PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI, titular na 2ª Defensoria Pública de Piripiri/PI, para substituir na Defensoria Pública de Barras/PI, sem prejuízo de suas atividades, a partir de 02 de fevereiro de 2017, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 063/2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a remoção e o período de trânsito da Defensora Pública ANDRÉA DE JESUS CARVALHO à Defensoria Pública de José de Freitas/PI, conforme Portaria GDPG Nº 024/2017,

CONSIDERANDO a remoção e o período de trânsito da Defensora Pública DAYANA SAMPAIO MENDES à 2ª Defensoria Pública de Campo Maior/PI, conforme Portaria GDPG Nº 026/2017,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 68ª reunião ordinária do dia 03/06/16, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII da Resolução CSDPE 029/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Defensor Público WENDEL DAMASCENO SOUSA, para substituir na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, retroativamente, a partir de 19 de janeiro a 29 de janeiro de 2017.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO, 25 de janeiro de 2017

PORTARIA GDPG - Nº 064/2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do concurso inserido na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, publicada no DOE Nº 236, do dia 21/12/16;

CONSIDERANDO a remoção da Defensora Pública EDVALDA REGINA XAVIERALMEIDA, para LOTAR na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri da Capital, de acordo com a Portaria GDPG Nº 044/2017,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento de saúde através da Portaria Nº 130/2016 – CGP. **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA, titular da Defensoria Pública Regional de Piracuruca-PI, para **substituir** na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Teresina, no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de suas atividades.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral em exercício

Of. 061

PROVIMENTO Nº 001/2017 - CORREGEDORIA GERAL

Recomenda aos Diretores das Defensorias Públicas a observância do art. 10 da Resolução CSDPE nº 018/2011.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria Geral a orientação e a fiscalização das atividades dos Defensores Públicos,

CONSIDERANDO que é dever do Defensor Público observar as normas legais e regulamentares estabelecidas pelos órgãos superiores da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos Diretores das Defensorias Públicas a observância do art. 10 da Resolução CSDPE nº 018/2011, que veda a concessão de férias ao Defensor Público em período coincidente ao da escala de plantão.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Corregedoria Geral da DPE, em Teresina – Piauí, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE
CORREGEDOR GERAL

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria Nº001/2017/GDG Teresina, 24 de janeiro de 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ESTER DE MOURA TEIXEIRA, matrícula nº 023390-X, Agente Técnico de Serviço do quadro pessoal deste Instituto, para responder pelo o Cargo em Comissão Símbolo DAS-4, da Diretoria da Unidade Administrativa, em substituição a servidora, LÍVIA NOGUEIRA FERREIRA, Matrícula 303321-0, que se encontra de licença gestante, conforme processo nº AA.040.1.000896/17. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria retroagem à 16 de janeiro de 2017.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Portaria nº 002/2017/GDG Teresina, 27 de janeiro de 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Diretora da Unidade de Assistência a Saúde Social, Dra. Suenna Amorim Martins, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria Geral do Instituto, nos dias 30 e 31 do corrente mês.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº. 065/16

Teresina, 29 de dezembro de 2016.

Constituição de Comissão Técnica e Nomeação de Membros para o Recebimento de Obra de Engenharia, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, do Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica para Recebimento de Obra de Engenharia relativa ao Contrato nº 005/2016 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º - Para fins descritos no artigo 73, I, da Lei nº 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento da Obra de Engenharia (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, observar, ou vistoriar a solidez e segurança da obra), conferindo a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Designar como membros da Comissão os seguintes servidores: Aldair Barbosa da Silva, matrícula - 280107-8, CPF nº 429.134.703-00, Engenheiro Elétrico da SEINFRA e os servidores Bernardino Gomes Lima, matrícula 006118-2, CPF nº 077.589.443-53 e Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº 226.257.633-53, Matrícula nº 005791-6, ambos representantes do Estado para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto contratação da de empresa de engenharia para aquisição e instalação de subestações aéreas trifásicas de energia elétrica no imóvel sede da Secretaria do Estado do Planejamento - SEPLAN e da Diretoria de Combate à Pobreza Rural - DCPR, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e demais insumos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual;.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Of. 020



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 042, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 04/2017/CPL/PMPI, de 06.01.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, ALUÍZIO BATISTA DIAS – Major QEOPM, Matrícula 013259-4 e PEDRO AFONSO LAURINDO – Cabo PM, Matrícula 014108-9, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 – CPL/PMPI**, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2014-IFPB, Liberação nº 073/2015-DLCA/SEAD/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **J. J. E. SILVA - EPP**, CNPJ 69.607.729/0001-27, que tem como objeto a locação de veículos.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 05/2017/CPL/PMPI, de 06.01.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO – Capitão QOPM, Matrícula 013259-4 e FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO – Capitão QEOPM, Matrícula 012936-4, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016**, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 – PMPI, Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **LUAUTO RENTA CAR**, CNPJ 07.321.071/0001-35, no valor de R\$ 2.799.360,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais) que tem como objeto a locação de veículos.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 06/2017/CPL/PMPI, de 06.01.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO – Capitão QOPM, Matrícula 013259-4 e FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO – Capitão QEOPM, Matrícula 012936-4, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016**, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 – PMPI, Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICALTDA, CNPJ 09.192.288/0001-18**, no valor de R\$ 1.111.968,00 (um milhão, cento e onze mil e novecentos e sessenta e oito reais) que tem como objeto a locação de veículos.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 07/2017/CPL/PMPI, de 06.01.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO – Capitão QOPM, Matrícula 013259-4 e FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO – Capitão QEOPM, Matrícula 012936-4, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016**, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 – PMPI, Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **DIAGONAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 12.231.343/0001-46**, no valor de R\$ 926.640,00 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais) que tem como objeto a locação de veículos.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 046, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 08/2017/CPL/PMPI, de 06.01.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO – Capitão QOPM, Matrícula 013259-4 e FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO – Capitão QEOPM, Matrícula 012936-4, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016**, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 – PMPI, Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **NET FAST LTDA**, CNPJ 08.632.688/0001-34, no valor de R\$ 279.936,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais) que tem como objeto a locação de veículos.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 09/2017/CPL/PMPI, de 06.01.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO – Capitão QOPM, Matrícula 013259-4 e FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO – Capitão QEOPM, Matrícula 012936-4, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016**, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 – PMPI, Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **ARAÚJO & ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 07.721.678/0001-02, no valor de R\$ 1.104.336,00 (um milhão, cento e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais) que tem como objeto a locação de veículos.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 10/2017/CPL/PMPI, de 06.01.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO – Capitão QOPM, Matrícula 013259-4 e FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO – Capitão QEOPM, Matrícula 012936-4, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016**, referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 – PMPI, Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **R.F.C CARVALHO-ME**, CNPJ 13.912.374/0001-25, no valor de R\$ 1.490.400,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais) que tem como objeto a locação de veículos.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Chefe do Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Piauí (CPD/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe do Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Piauí (**CPD/PMPI**) o Major PM **DANILO PALHANO DE ALCANTARA**, RGPM 10.12109-95, com efeitos a contar de 01.05.2016.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (**DITEL/PMPI**) o Major PM **DANILO PALHANO DE ALCANTARA**, RGPM 10.12109-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (CGO/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (**CGO/PMPI**) o Coronel PM **LINDOMAR CASTILHO MELO**, RGPM 10.8006-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa Oficial para a função de Coordenador Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (CGO/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (CGO/PMPI) o Coronel PM ANTONIO ALBERTO MORAES DE MENEZES, RGPM 10.7569-86, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI) o Major PM JOÃO AMORIM NETO, RGPM 10.9937-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 6ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (PM-6).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da 6ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (PM-6) o Major PM REGINALDO COSTA ARAÚJO, RGPM 10.12116-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 046/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM) o Major PM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 046/AJD/2017, do Comandante do 9º BPM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar (3ª Cia/9º BPM) o Capitão PM MARCOS ANTÔNIO LEAL, RGPM 10.11747-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 057, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subdiretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subdiretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Tenente-Coronel PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 058, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Tenente-Coronel PM JOSUE CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 059, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Tenente-Coronel PM JOSE PAZ E SILVA JÚNIOR, RGPM 076116273-4.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 060, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Subdiretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subdiretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Tenente-Coronel PM JOSÉ PAZ E SILVA JÚNIOR, RGPM 076116273-4.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 061, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI), a Tenente-Coronel PM JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA, RGPM 10.9147-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 062, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI), o Major PM ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA, RGPM 10.11740-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 063, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Coordenadora de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Coordenadora de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), a Tenente-Coronel PM JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA, RGPM 10.9147-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 064, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa Oficial para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Major PM ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA, RGPM 10.11740-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 065, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência ao Comandante do 16º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de José de Freitas-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa instituído pelo Decreto nº 16.982, de 16.01.2017, publicado no Diário Oficial nº 12, de 17.01.2017, e ainda **CONSIDERANDO** a Portaria nº 426/2016, datada de 03.08.2016, do Gabinete do Comandante-Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência ao Major PM VALTER DA COSTA PINTO, RGPM 10.11951-94, Comandante do 16º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de José de Freitas-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260115**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 16º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 066, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência ao Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Água Branca-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa instituído pelo Decreto nº 16.982, de 16.01.2017, publicado no Diário Oficial nº 12, de 17.01.2017, e ainda **CONSIDERANDO** a Portaria nº 254/2016, datada de 04.05.2016, do Gabinete do Comandante-Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência ao Major PM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91, Comandante do

18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Água Branca-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260116**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 067, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Bom Jesus-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa instituído pelo Decreto nº 16.982, de 16.01.2017, publicado no Diário Oficial nº 12, de 17.01.2017, e ainda **CONSIDERANDO** a Portaria nº 440/2016, datada de 17.08.2016, do Gabinete do Comandante-Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência ao Major PM EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA, RGPM 10.10288-92, Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Bom Jesus-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260117**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 19º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 068, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga adesão dos prestadores do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) na Polícia Militar do Piauí aprovados no processo seletivo previsto no Edital nº 004/2015, sob a égide da Lei nº 5.301/2003.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí e o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável, por, no máximo, igual período, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, e no Edital nº 004/2015, publicado no DOE nº 230, de 07.12.2015;

CONSIDERANDO que as vigentes adesões ao serviço auxiliar voluntário (Edital nº 004/2015, publicado no DOE nº 230, de 07.12.2015) encerram-se no dia 01 de fevereiro de 2017;



CONSIDERANDO a legalidade e a conveniência do ato administrativo,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 001/2017-DTI/DGP, da Diretora de Gestão de Pessoas da PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar as adesões ao Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) por mais 01 (um) ano, a contar de **01/02/2017**, dos aderentes constantes no **Anexo I** desta Portaria, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 5.301/2003 e edital de rescisão.

Art. 2º - Determinar que sejam observadas as normas estabelecidas na Portaria nº 277/2013-GCG, com as alterações da Portaria nº 026/2016-GCG, que trata do funcionamento e emprego dos prestadores de Serviço Auxiliar Voluntário no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

Art. 3º - Determinar que a **Diretoria de Gestão de Pessoas** providencie a assinatura, de forma individual e em 02 (duas) vias, do Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário, conforme **Anexo II** e da Declaração constante no **Anexo III** desta Portaria, sendo 01 (uma) via para a Diretoria de Gestão de Pessoas e outra para a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV).

Art. 4º - Determinar que a **Comissão Permanente de Licitação** providencie a contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para os Servidores Auxiliares Voluntários (SAV).

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I

ADERENTES AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI - SAV/2015

(Edital nº 004/2015, publicado no DOE nº 230, de 07.12.2015)

ORD.	NOME	Nº T.A.	MAT	LOTAÇÃO
1.	ADRIANNO CEZAR SABINO DE OLIVEIRA LIMA	001	298625-6	CPSA
2.	ALCENIR AUGUSTO BARBOSA DORNEL	002	298626-4	5º BPM
3.	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	003	298627-2	1º BPM
4.	ALLAN KARDEC DE SOUSA SANTOS	004	298628-X	APROVIS.
5.	ANTONIA DANIELE FERREIRA MACIEL	006	298630-2	CORREG.
6.	ANTONIO CARLOS GOMES DE CARVALHO FILHO	007	298631-X	CEMCOP
7.	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS NETO	008	298632-9	DEIP
8.	ANTÔNIO JUNIOR ROMÃO LIMA	009	298699-7	BPA
9.	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	010	298634-5	DITEL
10.	BRUNO WASHINGTON DA SILVA LEANDRO	011	298635-3	CPC
11.	CAMILA FÉLIX GOMES DE OLIVEIRA	013	298636-1	AJD. PROT.
12.	CARLA DANIELE SALES DE ALENCAR	014	298637-0	13º BPM
13.	CAROLINA SILVA MEDEIROS	015	298638-8	8º BPM
14.	CLÓVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	016	298639-6	CPSA
15.	DANYELLE DE SOUSA FERNANDES	017	298640-0	DAF
16.	DAYANNE GOMES ALBUQUERQUE	018	298641-8	PM-3
17.	DOUGLAS DE MELO SILVA	019	298642-6	9º BPM
18.	EDIMAURO CANDIDO DA SILVA SALES JUNIOR	020	298643-4	DAF
19.	ELIAS ALMEIDA ARAUJO	021	298644-2	BPRONE
20.	EMANUELL ÍTALO MACÊDO DA SILVA	022	298645-X	BPRE
21.	ERENILDO FERNANDES DE LIMA FILHO	023	298646-9	CPCE

22.	ERICLYS MENDES DE CARVALHO	024	298647-7	DGP
23.	ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	025	298648-5	PM 6
24.	FELIPE MACÊDO CARNEIRO	026	298649-3	CEMCOP
25.	FRANCISCA RAIMUNDA FONSECA COSTA	027	298650-7	13º BPM
26.	GABRIEL OSMAR FREITAS ABREU	028	298651-5	1º BPM
27.	GEISA NAYANE DA SILVA LIMA	029	298652-3	CEMCOP
28.	GEORGE GABRIEL DE AMORIM	030	298653-1	DEIP
29.	GESSONE DOS SANTOS PEREIRA	031	298654-0	CC/QCG
30.	HATUS MARTINS DA SILVA	032	298655-8	CEMCOP
31.	HÉLIO VINÍCIUS LIMA MENESES	033	298656-6	CPL
32.	HELTON LEONEL FERREIRA E SILVA	034	298657-4	DITEL
33.	IDEW ÁLEX SOBRAL DE SOUSA	035	298658-2	DEIP
34.	ISRAEL PEREIRA MAURIZ	037	298660-4	SEPRO/DGP
35.	ÍTALO LIMA TORRES	038	298661-2	PM 4
36.	ITALO FELIPE MARTINS LEITE DOS SANTOS	099	298719-8	CORREG
37.	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	039	298662-X	CGO/QCG
38.	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	040	298663-9	9º BPM
39.	JOYCE KALLYKA VIANA PEREIRA	041	298664-7	PM 5
40.	KARLA TAMAHRA DA COSTA FEITOSA	044	298665-5	DGP
41.	KLEYZZY DARLEM DE SOUSA RODRIGUES	045	298666-3	PM 5
42.	LAECIO ARAUJO LIMA	046	298667-1	CORREG.
43.	LARISSA ANANDA RAMOS DO VALE	047	298668-0	AJUD. GERAL
44.	LUANA VALÉRIA DA SILVA ALVES	049	298669-8	PROERD
45.	LUCAS ESDRAS NUNES DE SOUSA	100	298720-1	DEIP
46.	LUNÁRYA VASCONCELOS SAMPAIO	050	298670-1	12º BPM
47.	MARIA CAROLINE ARAUJO OLIVEIRA	101	298722-8	DGP
48.	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	051	298671-0	CEMCOP
49.	MARCUS TOMÉ DE SOUSA SOARES	052	298672-8	PM 4
50.	MARCUS VINÍCIUS SILVA MOURA	053	298673-6	DGP
51.	MARIA DO CARMO ARAUJO SOARES	054	298674-4	DGP
52.	MARIA DUCILA FARIAS LEMOS	055	298675-2	AJD. PROT.
53.	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	056	298676-X	DPI/DGP
54.	MARINA DA SILVA CHAVES	057	298677-9	6º BPM
55.	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	058	298678-7	CORREG.
56.	MIGUEL FERNANDO DE AQUINO E SILVA	059	229679-5	EIPMON
57.	MITALY TUANY OLIVEIRA MACEDO	060	298680-9	CIPTRAN
58.	MOISÉS MATIAS LIMA VERDE NETO	061	298681-7	CEMCOP
59.	NATHÁLIA MARIA DA SILVA GOMES	062	298682-5	JMS
60.	OSCAR TORRES DE SANTANA JUNIOR	063	298683-3	AJUD. GERAL
61.	PALOMA THAYNÁ ARAUJO	064	298684-1	DPA/DGP
62.	PAULO SILAS BARROS DE BRITO JUNIOR	065	298685-0	2ª Cia do Promorar
63.	PEDRO HENRIQUE LIMA GRACIANO	103	298721-0	PM 1
64.	RAFAEL MELO DE CARVALHO	066	298686-8	CORREG.
65.	RAFAEL PEDREIRA DE CARVALHO LOPES	067	298687-6	CEMCOP
66.	RAVENNA ERES DA SILVA	068	298688-4	CPCOM
67.	RODRIGO TOMÉ MOREIRA GOMES	069	298689-2	6º BPM



68.	SANDRA CHAVES DA SILVA SOUSA	070	298690-6	5º BPM
69.	SARA FEITOSA CARVALHO	071	298691-4	CEP
70.	TAYNARA LUANA AZEVEDO CARDOSO	105	298718-0	DGP
71.	THALIA MASLOVA MARQUES PINTO	072	298692-2	DTI/DGP
72.	TICIANO DE ABREU SOUSA VIEIRA	073	298693-X	CEMCOP
73.	VANESSA GABRIELE DA SILVA VIEIRA	074	298694-9	CPCOM
74.	VIKTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUSA	075	298695-7	CEMCOP
75.	WALLISON CARLOS LOPES DOS SANTOS	076	298696-5	CEMCOP
76.	WILMA LOPES DOS SANTOS	077	298697-3	PM-1
77.	YASSER COSTA OLIVEIRA LIMA	078	298698-1	CAIS
78.	JAKELINE SOUSA ARAÚJO	098	298717-1	CIPTUR
79.	ISTER MARIA DO CARMO FERREIRA RAMOS	089	298709-X	11º BPM
80.	GUSTAVO VERAS FERREIRA	080	298700-7	2º BPM
81.	ZAYDA SHERDA REIS RÊGO	079	298699-0	CGO
82.	GUILHERME DE CASTRO BRITO	095	298715-5	15º BPM
83.	DÉBORA DAYANE ARAÚJO MOURA	085	298705-8	4º BPM
84.	CASSIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	082	298702-3	3º BPM
85.	JÉSSICA KEROLAINÉ DE SOUSA GOMES	092	298712-X	14º BPM
86.	LADIELSON DE SOUSA	094	298714-7	14º BPM
87.	LIZANDRA DE MOURA SOUSA	090	298710-4	12º BPM
88.	MAILSON DE CARVALHO ARAÚJO	081	298701-5	2º BPM
89.	NOEME KELLY ANGELO PORTELA	091	298711-2	12º BPM
90.	RAUANN FEITOSA PEREIRA	083	298703-1	3º BPM
91.	RAYANE PEREIRA DA SILVA COSTA	093	298713-9	14º BPM
92.	THAIS TUYANNE DA SILVA ROCHA	102	298723-6	15º BPM
ORD.	NOME	Nº T. A.	MAT	LOTAÇÃO
93.	ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO	084	298704-0	4º BPM
94.	ANA KELLY ROCHA DE ALMEIDA	086	298706-6	7º BPM
95.	ANA CAROLINE CRONENBERGER DE ALMEIDA	087	298707-4	7º BPM
96.	AMANDA CARDOSO FARIAS	088	298708-2	10º BPM
97.	ANASTÁCIA DOURADO CARNEIRO	097	298716-3	CIPTUR

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO II

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE ADESÃO DE PRORROGAÇÃO AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO Nº ____/DGP/2017

Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxil
Voluntário da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da
Lei Estadual nº 5.301, de 25 de julho de 2003, da Lei nº
277/2013-GCG, com a alteração da Portaria nº 026/2013-GCG.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0001-44, sediada
nesta Capital, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Balneárias, neste ato representada pelo Dire
de Gestão de Pessoas da PMPI, que, ao final, assinando outro lado, o (a) Sr.(a)

_____, natural de _____, filiação
_____, nascido a ____/____/____, CPF nº
_____, RG nº _____, residente na cidade de _____, Ru
_____, nº _____, bairro _____, CEP _____
prestador de serviço auxiliar voluntário, denominado "SAV", resolvem, nos termos da Le
Federal nº 10.029, de 29 de outubro de 2000, e da Lei Estadual nº 5.301, de 25 de junho
2003, e das normas previstas na Portaria nº 277/2013-GCG, com a alteração da Portaria
026/2016-GCG, celebrar o presente Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar
Voluntário para o desempenho de serviço auxiliar voluntário conforme o estabelecido na
seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Pelo presente Termo, o SAV prestará, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, a título de prestado
de serviço auxiliar voluntário, atividades e serviços administrativos nos órgãos e unidades
Corporação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O SAV se sujeita a jornada de quarenta horas semanais, na forma do art. 9º da Lei nº 5.301/2003

CLÁUSULA TERCEIRA :

O serviço auxiliar voluntário será realizado de forma espontânea, não gerando vínculo
emprego, nem obrigação de natureza trabalhista de caráter ou afim, na forma do art. 8º d
mesma Lei, sendo ao prestador do serviço assegurados os seguintes direitos:

- I – recebimento de auxílio mensal no valor de um salário mínimo, de natureza jurídica
indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços;
- II – assistência médica, hospitalar e odontológica prestada pelo HPM/PMPI.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente prorrogação da prestação do serviço auxiliar voluntário
será realizada no período de 01 (um) ano, compreendido entre **01/02/2017 a 01/02/2018**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo,
mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com
antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

Parágrafo único. A presente adesão não poderá mais ser prorrogada,
conforme dispõe a lei de regência.

CLÁUSULA QUINTA:

As atividades do SAV serão cumpridas segundo escalas de serviço
programadas pelo órgão ou setor ao qual estiver lotado, respeitado,
em qualquer caso, o limite da jornada semanal prevista no art. 9º da Lei
nº 5.301/2003.

Parágrafo único. As escalas de prestação de serviço auxiliar voluntário
e respectivos horários, de pleno acordo entre as partes, poderão ser
revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer
uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da
outra e seja conveniente para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo
de Adesão de Prorrogação e na legislação pertinente, são obrigações
da Polícia Militar:

- I - assegurar ao SAV as condições adequadas ao desenvolvimento de
suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e
serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas que lhe forem
atribuídas;
- II - expedir CERTIDÃO, através da Diretoria de Gestão de Pessoas da
PMPI, de prestação de serviço auxiliar voluntário, após sua conclusão,
a requerimento do interessado;
- III - contratar seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os
riscos do exercício das respectivas atividades, na forma do art. 10 da
Lei nº 5.301/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo
de Adesão de Prorrogação, são obrigações do SAV:



I - cumprir, fielmente, a programação do serviço auxiliar voluntário, comunicando à Polícia Militar qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;

II - atender às normas internas da Polícia Militar, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade;

III - acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

IV - atender ao público externo de forma receptiva e atenciosa;

V - manter relação de cordialidade com os pares e respeito às normas internas;

VI - trabalhar de forma integrada e coordenada com a Corporação e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

VII - responsabilizar-se por perdas e danos que, comprovadamente, vier a causar a bens da Polícia Militar, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão de Prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes elegem o Foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão de Prorrogação.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Teresina, ____ de ____ de 2017.

SAV

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Lei nº 5.301/2003, art. VIII, IX e X)

Eu, _____,
RG _____, SSP/____, CPF _____,
DECLARO que estou em situação

de desemprego, **não sou** beneficiário de qualquer outro programa assistencial e **não tenho** outro beneficiário do Serviço Militar Voluntário no meu núcleo familiar.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em uma das situações acima declaradas, durante a prestação do serviço auxiliar voluntário que adiro nesta data.

Teresina-PI, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Declarante

PORTARIA Nº 071, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão Administrativo-Financeira do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Divisão Administrativo-Financeira do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (**CEP/PMPI**), o Capitão PM GENIVAL LISBOA DOS SANTOS, RGPM 10.11114-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 5ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (PM-5).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da 5ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Piauí (**PM-5**) o Capitão PM GENIVAL LISBOA DOS SANTOS, RGPM 10.11114-94 Capitão PM GENIVAL LISBOA DOS SANTOS, RGPM 10.11114-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Portaria nº 011/17/UGP Teresina, 02 de Janeiro de 2017.

ADIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 003/2017, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **MIRIAM DE JESUS LEMOS LIMA**, Agente Técnico de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 02/01/2017 à 01/04/2017, referente a Dois quinquênios de 13/05/2005 a 12/05/2015, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 012/17/UGP Teresina, 04 de Janeiro de 2017.

ADIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder a **TERESINHA DE JESUS LIBANIO PINHEIRO**, matrícula 000676-9, Agente Operacional de Serviço, servidora desta Secretaria de Administração, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por capacitação, referente ao período de 03/07/2004 a 02/07/2009, ou seja, (HUM QUINQUÊNIO) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 013/17/UGP Teresina, 04 de Janeiro de 2017.

ADIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 116/1997, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

RESOLVE conceder a **JOSE PEREIRA DE QUADROS FILHO**, Agente Técnico de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 24/10/2016 à 21/01/2017, referente a Três quinquênios de 01/07/1980 a 30/06/1995, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 014/17/UGP

Teresina, 02 de Janeiro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES**, matrícula 000503-7, Agente Superior de Serviço, servidora desta Secretaria de Administração, 270 (Duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de 02/01/1990 a 02/01/2005, ou seja, (TRÊS QUINQUÊNIO) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03 de Janeiro de 1994.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 015/17/UGP

Teresina, 02 de Janeiro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 014/2017, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES**, Agente Superior de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 24/10/2016 à 21/01/2017, referente a Três quinquênios de 02/01/1990 a 02/01/2005, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 016/17/UGP

Teresina, 04 de Janeiro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA**, matrícula 001415-0, Agente Técnico de Serviço, servidora desta Secretaria de Administração, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de 01/04/1998 a 31/03/2003, ou seja, (HUM QUINQUÊNIO) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03 de Janeiro de 1994.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 018/17/UGP

Teresina, 04 de Janeiro de 2017.

ADIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 039/2008, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **MARIA JOSE SOARES SIQUEIRA** Agente Técnico de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (Quarenta e Cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, do período de 12/09/2016 à 26/10/2016, referente a Três quinquênios de 01/08/1988 a 31/07/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 019/17/UGP

Teresina, 04 de Janeiro de 2017.

ADIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 039/2008, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **MARIA JOSE SOARES SIQUEIRA** Agente Técnico de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, do período de 10/11/2016 à 08/01/2017, referente a Três quinquênios de 01/08/1988 a 31/07/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM/SEDUC/PI Nº 0047/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as competências descritas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Federal nº 7.892/13 e Dec. Estadual nº 11.319/04, conferindo aos servidores abaixo relacionados, dentre outros poderes o de coordenar as demandas de serviços gráficos das unidades administrativas, autuar e instruir, acompanhar e gerir os processos de ata de registro de preços, estabelecer procedimentos com vistas à otimizar o fluxo de tramitação dos processos de serviços gráficos.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR grupo de trabalho para desenvolver atividades relativas às adesões à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 – SEDUC/PI, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2015 – SEDUC/PI (DOE nº 68 de 12/04/2016), incorporada pela Secretaria Estadual da Administração e Previdência – SEAD/PI, através, da Port. Nº 69/2016 (DOE nº 71 de 15/04/2016), órgão gerenciador da respectiva

Ata, designa por esta Portaria os servidores abaixo, para o exercício das funções técnicas:

COORDENADOR:

Gargaryury Soares de Carvalho – Matrícula nº 806723-6

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Lucas Santos Eulálio Dantas – Matrícula nº 700711-5

Tallyta Magalhães Costa – Matrícula nº 700204-3

Thiago Ramon de Sá Teixeira – Matrícula nº 804918-1

II – A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de outubro de 2016, revogando as Portarias, GSE/Adm nº 340/2016 anteriormente publicada no DOE nº 216 de 25/11/2016 e GSE/Adm nº 346/2016 anteriormente publicada no DOE nº 230 de 13/12/2016, tornando-a sem efeito, apropriando a criação do Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Contratos de Serviços Gráficos – NAGCSG/SEDUC/PI, vinculado à Superintendência de Gestão da SEDUC/PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina (PI), 30 de Janeiro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 002



PORTARIANº01/GGPES/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº. 3090/2016.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, a servidora desta autarquia, **Maria da Conceição Almeida Amorim, Agente Administrativo I, admissão em 06/02/1985, matrícula nº. 05065-2, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas**, referente ao período aquisitivo de 06/02/1995 a 05/02/2000 de acordo com o artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 10/01/2017 a 09/04/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de janeiro de 2017.

Ozenilda Soares Nunes
Gerente de Gestão do DER-PI

PORTARIANº04/GGPES/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº. 2783/2016.

RESOLVE conceder 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, a servidora desta autarquia, **Maria Pires de Sousa, Agente Administrativo I, Classe C, Ref. 22, admissão em 14/03/1986, matrícula nº.05079-2, lotada na Diretoria de Unidade Administrativa**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2001 a 13/03/2006 de acordo com o artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 02/02/2017 a 18/03/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de janeiro de 2017.

Ozenilda Soares Nunes
Gerente de Gestão do DER-PI

Of. 055



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIANº 085-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 12.00-034/GS/2017, oriundo do Gabinete Geral do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, protocolado nesta Delegacia Geral de Polícia Civil do Piauí;

RESOLVE:

1- **LOTAR** o servidor **KELTON ALMEIDA MACHADO**, Agente de Polícia Civil, matrícula 108.299-0, junto a **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 007-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA SANTOS SILVA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 270.533-8, para exercer a titularidade da Delegacia do **08º Distrito Policial** de Teresina, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 011-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DELSON VILARINHO ALVES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 000.917-2, oriundo do 13º DP, **junto à Delegacia de Polícia do 10º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 029-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ERISVALDO MACHADO DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 009.283-5, **para exercer a Titularidade da Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 030-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.088-1, **para exercer a Titularidade da Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 031-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JÚLIO CARLOS VIEIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.134-X, lotado no 09º Distrito Policial, para exercer temporariamente suas funções junto à Delegacia do **01º Distrito Policial** de Teresina, em regime de plantão, no período de **05/01/2017 a 15/01/2017**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 032-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCÍRIO LOPES QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.056-3, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Porto-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela titularidade de Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI**, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 039-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **VANILTON BORGES E SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.597-2, oriundo da DPCA, **junto à Delegacia de Direitos Humanos, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 062-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 285.399-0, oriundo do 08º DP, junto à Delegacia de Homicídios, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 063-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO pedido requerido pelo servidor **JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, para remoção da Delegacia de Polícia Civil do 1º DP de Floriano – PI para o Complexo das Delegacias Especializadas em Teresina - PI,

RESOLVE:

LOTAR a pedido, o servidor **JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 108.444-5, oriundo do 1º Distrito Policial de Floriano - PI, **junto ao Complexo das Delegacias Especializadas**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 067-GDG/2017**

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ROGACIANO ALVES DA MATA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.272-0, oriundo da DSPM, **junto à Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 068-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 0046/NI/2017 da lavra do Coordenador do Núcleo de Inteligência – NI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DANIEL L. PIRES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 253.521-1, oriundo do Núcleo de Inteligência – NI, **junto a Delegacia de Repressão aos Crimes de Internet – DRCI**, respondendo pela Titularidade desta, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 069 -GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MANASSÉS BEN-GURION SOARES**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 108.303-1, oriundo da Delegacia Especializada dos Direitos da Mulher Centro-DEAM/CENTRO junto ao **Núcleo Investigativo de Feminicídio**, onde exercerá suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 070 -GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **AMANDALIMABZERRA**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 279.941-3, oriunda da Delegacia Especializada dos Direitos da Mulher Centro - DEAM/CENTRO junto ao **Núcleo Investigativo de Feminicídio**, onde exercerá suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 071-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 0069/NI/2017 da lavra do Coordenador do Núcleo de Inteligência – NI;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **FERNANDA LEITÃO DOS REIS**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.171-2, oriunda do Núcleo de Inteligência – NI, **junto a Corregedoria Geral de Polícia Civil**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 073-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a lotação temporária do Del. Laércio Ivando Evangelista Pires Ferreira junto ao GRECO, devido ao aumento dos crimes de roubo a instituições bancárias e transportadora de valores e consequente aumento da demanda de investigação no Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO e;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDREIDA COSTA ALVARENGA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.845-5, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Campo Maior-PI**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 074-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 0069/NI/2017 da lavra do Coordenador do Núcleo de Inteligência – NI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JÚLIO CÉSAR LOPES MARTINS**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 279.951-X, oriundo do Núcleo de Inteligência – NI, **junto a Gerência de Polícia do Interior – GPI**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 075-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.289-5, lotado

na Delegacia de Batalha-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI**, pelo período de 16/01/2017 a 31/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 077-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a instituição do programa *Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP*, conforme Resolução nº 002/2016;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 12.000-011/GS/2017 da lavra do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CHARLES DE HOLANDA PESSOA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.046-6, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, exercendo suas funções no Núcleo de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública – NI, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em caráter temporário, conforme Resolução nº 002/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 078-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a instituição do programa *Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP*, conforme Resolução nº 002/2016;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 12.000-011/GS/2017 da lavra do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **YAN REGO BRAYNER** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.050-4, lotado na Delegacia Regional de Canto do Buriti-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Colônia do Guruguia-PI, pela Comarca de Manoel Emídio-PI e seus respectivos termos judiciais**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 079-GDG/2017**

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 0069/NI/2017 da lavra do Coordenador do Núcleo de Inteligência – NI;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA FERNANDA MODESTO GUIMARÃES LISBOA**, Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 279.976-6, oriunda do Núcleo de Inteligência – NI, **junto a Delegacia de Repressão aos Crimes de Internet – DRCI**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 081-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 0089/NI/2017 da lavra do Coordenador do Núcleo de Inteligência – NI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 199.307-X, oriundo do Núcleo de Inteligência – NI, **junto a Gerência de Polícia do Interior – GPI**, em Teresina-PI, respondendo pela Titularidade desta, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 082-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO VERAS OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.685-7, oriundo da Delegacia de Homicídios, **junto à Delegacia do 08º Distrito Policial, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 083-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RODRIGO ULISSES PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.200-0, oriundo do 08º DP, **junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 086-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser remanejado entre as cidades pertencentes ao mesmo polo de classificação, sem prejuízo ao erário público e a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **JOSE DE SOUSA JUNIOR**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **JOSE DE SOUSA JÚNIOR**, Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.117-9, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, **junto a Delegacia Regional de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 087-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Antônio Gualberto de Paiva Neto no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "D" (Campo Maior e Castelo do Piauí) do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Antônio Gualberto de Paiva Neto para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTÔNIO GUALBERTO DE PAIVA NETO** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 036.005.153-73, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 088-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLAME MORAES COSTA** Delegado de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 130.096-2, oriundo da Gerência de Polícia do Interior – GPI, **para responder pela Coordenação do Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO**, onde deverá exercer suas funções, com efeitos retroativos a 02/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 089-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES JUNIOR** Agente de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 108537-9, oriundo da Gerência de Polícia do Interior-GPI, **junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, com efeitos retroativos a 02/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 090-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANDRE MORAES E SILVA** Agente de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 230.702-2, oriundo da Gerência de Polícia do Interior-GPI, **junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, com efeitos retroativos a 02/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 091-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DANILO SILVEIRA MOREIRA** Agente de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 230.690-5, oriundo da Gerência de Polícia do Interior-GPI, **junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, com efeitos retroativos a 02/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 092-GDG/2017**

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 0069/NI/2017 da lavra do Coordenador do Núcleo de Inteligência – NI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARDEM LINCOW CARVALHO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.867-9, oriundo do Núcleo de Inteligência – NI, **junto a Gerência de Polícia do Interior – GPI**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 096-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Daniel de Carvalho Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo “G” (Elesbão Veloso, Valença do Piauí e Oeiras) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Daniel de Carvalho Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DANIEL DE CARVALHO SILVA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 026.447.213-69, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso – PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 097-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **JOVENILSON SOARES DE SOUSA** para Teresina-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **JOVENILSON SOARES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.773-7, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI, **junto a Gerência de Polícia do Interior – GPI**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 105-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCIRIO LOPES QUEIROZ** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.056-3, lotado na Delegacia de Porto-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI**, pelo período de 19/01/2017 a 31/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 106-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 15 dias do Delegado de Polícia Civil **FRANCISCO DENNIS SAMPAIO LUSTOSA**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.049-X, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Batalha-PI**, pelo período de 19/01/2017 a 31/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 107-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCOS ROBERTO RIPARDO BARBOSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.132-2, oriundo da Central de Flagrantes, **junto à Delegacia do 22º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 109-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor FRANCISCO MARCELO MONTE MACHADO RESENDE com solicitação remoção para Teresinha-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **FRANCISCO MARCELO MONTE MACHADO RESENDE**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.215-8, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI, **junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 110-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda a Recomendação nº 001/2016 da lavra do Exmo. Senhor Promotor, Ricardo Lúcio Freire Trigueiro, da Promotoria da Comarca de São Miguel do Tapuio-PI;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor ANDRE LUIS DE CARVALHO solicitação remoção para Pedro II-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **ANDRÉ LUIS DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.614-5, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 111-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 125/DEPRE/2017 da lavra do Del. Menandro Pedro Lopes da Luz, apresentando a servidora Sílvia Cléia Alves de Araujo;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 16/GAB-POLINTER/2017 da lavra do Del. Alfredo Cadena Júnior, solicitando a lotação da servidora Sílvia Cléia Alves de Araujo junto a POLINTER-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora **SÍLVIA CLÉIA ALVES DE ARAUJO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.206-9, oriunda da Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes-PI, **junto a Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 112-GDG/2017**

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor CELSO LUIS ALVES COSTA solicitação remoção para Teresina-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **CELSO LUÍS ALVES COSTA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 279.945-6, oriundo da Delegacia do 20º Distrito Policial de União-PI, **junto a Gerência de Polícia do Interior – GPI**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 113-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **POLIANANEVES GONÇALVES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.197-6, oriunda da Coordenação da Central de Gênero, **junto à Corregedoria Geral de Polícia Civil, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 114-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Emanuel Machado Barbosa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo “G” (Elesbão Veloso, Valença do Piauí e Oeiras) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Emanuel Machado Barbosa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a instituição do programa *Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP*, conforme Resolução nº 002/2016;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EMANUEL MACHADO BARBOSA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 985.773.523-15, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, exercendo suas funções, exclusivamente para Registro de Boletins de Ocorrência, na Delegacia do 11º Distrito Policial, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário (segunda a sexta de 08h as 12h e 14h as 18h e aos sábados de 08h as 12h), em caráter temporário, conforme Resolução nº 002/2016..

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 115-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ALLAN CARDETE FREITAS E SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 230.683-2, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil, **junto à Central de Inquéritos, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 118-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Arcângela Mayara Luz Santos no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo “E” (Campo Maior e Castelo do Piauí) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Arcângela Mayara Luz Santos para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que a referida servidora deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ARCANGELA MAYARA LUZ SANTOS** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 019.959.623-92, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 119-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Everton Farias da Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo “E” (Campo Maior e Castelo do Piauí) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Everton Farias da Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EVERTON FARIAS DA SILVA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 004.350.143-58, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 120-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Luana Mayara Meneses Lustosa Vargas no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo “H” (Canto do Buriti, São João do Piauí e São Raimundo Nonato) do Edital 001/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Luana Mayara Meneses Lustosa Vargas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a instituição do programa Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, conforme Resolução nº 002/2016;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LUANA MAYARA MENESSES LUSTOSA VARGAS** Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 050.437.503-24, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, exercendo suas funções, exclusivamente cartorárias, junto a Central de Flagrantes Metropolitanos de Gênero, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, em caráter temporário, conforme Resolução nº 002/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 121-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Francisco das Chagas Rodrigues Júnior no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo “F” (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Francisco das Chagas Rodrigues Júnior para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a instituição do programa Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, conforme Resolução nº 002/2016;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 950.818.793-04, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, exercendo suas funções na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, em caráter temporário, conforme Resolução nº 002/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 122-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Leonisso Vieira de Moura Neto no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo “F” (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Leonisso Vieira de Moura Neto para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a instituição do programa Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, conforme Resolução nº 002/2016;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LEONISSE VIEIRA DE MOURA NETO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 026.752.453-64, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, exercendo suas funções, junto a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, em caráter temporário, conforme Resolução nº 002/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 123-GDG/2017**

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 07 dias do Delegado de Polícia Civil WITALO RODRIGO LEMOS DE OLIVEIRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AGENOR FERREIRA LIMA JUNIOR** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.066-X, titular da Delegacia de Polícia Civil de Simões-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Paulistana-PI**, pelo período de 23/01/2017 a 30/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 125-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Denilson Saboia Paz no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" (Campo Maior e Castelo do Piauí) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Denilson Saboia Paz para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a instituição do programa *Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP*, conforme Resolução nº 002/2016;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DENILSON SABOIA PAZ** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 005.639.123-40, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, exercendo suas funções na Delegacia de Homicídios – DH, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, em caráter temporário, conforme Resolução nº 002/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 126-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Marcelo Soares da Costa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de

Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Marcelo Soares da Costa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a instituição do programa *Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP*, conforme Resolução nº 002/2016;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO SOARES DA COSTA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 964.687.003-10, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, exercendo suas funções na Delegacia de Homicídios – DH, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, em caráter temporário, conforme Resolução nº 002/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2017.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 733-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 298GAB/DPTC/2016; oriundo do Departamento de Polícia Científica – Teresina-PI, no qual solicita a relocação do Perito Médico Legal Elias Moreira Nunes Junior no Posto Avançado do IML de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ELIAS MOREIRA NUNES JUNIOR**, Perito Médico Legal, matrícula nº. 214.282-1, para exercer o cargo de Perito Médico Legal Adjunto do Posto Avançado do IML de Parnaíba-PI, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Dezembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 734-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 297GAB/DPTC/2016; oriundo do Departamento de Polícia Científica – Teresina-PI, no qual solicita a nomeação de Franklin Pessoa Alves de Oliveira no cargo de Coordenador Adjunto do Instituto de Criminalística "Vital Araújo" no Estado do Piauí-PI;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **FRANKLIN PESSOA ALVES DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, matrícula nº. 286794-0, para exercer o cargo de Coordenador Adjunto do Instituto de Criminalística "Vital Araújo" no Estado do Piauí-PI, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Dezembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 735-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Requerimento de remoção do servidor Chanxerlley Ferreira Brandão datado de 21 de dezembro 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 295GAB/DPTC/2016; oriundo do Departamento de Polícia Científica – Teresina-PI, no qual solicita a lotação de Chanxerlley Ferreira Brandão na Coordenadoria de Perícia Regional em Parnaíba-PI, a partir do dia 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CHANXERLLEY FERREIRA BRANDÃO, Perito Papiloscopista, matrícula nº. 258575-8, junto a Coordenadoria de Perícia Regional, em Parnaíba-PI, onde deverá exercer as suas funções, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Dezembro de 2016

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
Of. 236

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 – ADH/PI

BASE LEGAL: Tomada de preços nº 001/2016 – ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001807/16-80.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUSA MOURALTD ME

CNPJ CONTRATADA: 21.952.147/0001-51

OBJETO DO TERMO ADITIVO – Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 22/2016 - ADH-PI, estabelecendo-se que o prazo para execução das obras será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: DANIEL DE MOURA RÊGO ARAÚJO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 071

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA-ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001662/16-50.
PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: IARA SANDRA SANTOS

CPF: 040.421.053-86

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de março de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA OITAVA do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 19 de janeiro de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA-ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.002218/16-20 - ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIO COMPRADOR: MARCIO ROBERTO SOUSA SILVA

CPF: 911.689.373-53

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com o Promissário Comprador em 30 de novembro de 2011, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de janeiro de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo e, de acordo com o relatório da Comissão de Licitação – ADH-PI, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – ADH-PI, destinado à contratação de empresas de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação poliédrica do Conjunto Habitacional Joaquim de Félix, em São Miguel do Fidalgo-Piauí e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa, CONSTRUTORA SOUSA MOURALTD – ME, a qual cotou proposta financeira para o Lote I, no valor de R\$ 506.276,09(quinhentos e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos) e, para que produza os efeitos jurídicos legais, encaminham-se os autos para a Assessoria Técnica da ADH-PI para elaboração e celebração do contrato.

Teresina (PI) 30 de janeiro de 2017.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral – ADH/PI
Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de Licitação nº383 /2016– Processo nº394 /2016

Empresa: Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA

Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Valor: 91.658,04. Fundamentação: Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº11/2017 – Processo nº11/2017

Empresa: 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELLI

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: 1.350,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº07/2017 – Processo nº07/2017

Empresa: C&A de Medicamentos e Serviços LTDA- ME

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados..

Valor: 1.590,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação 362/2016– Processo nº370 /2016

Empresa: Spine Medical Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: Aquisição de material de órtese e prótese.

Valor: 6.116,01. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº14/2017 – Processo nº14/2017

Empresa: Lapac- Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia LTDA- EPP

Objeto: Serviços de exames histopatológicos **Valor:** 4.870,00

Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2017, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura dia 10 de fevereiro de 2017 às 09:30h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. Elesbão Veloso-PI, 26 de janeiro de 2017

Maria Isabel Soares Cavalcante
Pregoeira/Presidente da CPL

Of. 005



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/059/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0011/17

OBJETO: a revisão dos quantitativos da planilha financeira, sem reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços do Sistema Viário da cidade de Simplicio Mendes: Av. Miguel Crispim (Travessia Urbana da BR – 020) / Av. Sérgio Ferreira (Acesso à BR – 020) / Contorno Rodoviário da cidade de Simplicio Mendes

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATADO ADITIVO: 12 de janeiro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.902.695,89 (seis milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 16 – OP de Crédito Internos (Pro-Desenvolvimento II); Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.032 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.149.758/0001-72.

ASSINATURAS: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Diretor Técnico/Terracon – Terraplanagem e Construções Ltda).

Engº. José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI
Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 01/2017

Pregão Presencial nº 01/2017

Processo Administrativo Nº **AA.001.1.000807/16-13**

Pregão Presencial, tipo menor preço, adjudicação por item.

Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o fornecimento de materiais e equipamentos para a Unidade Casa Abrigo “Mulher Viva.

Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária: 300101, Elemento de despesa 339030/449052, Fonte de Recursos: 100.

Data da Abertura das propostas: 10/02/2017

Horário: 09:30 h (horário local)

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822, Teresina-PI e aquisição do edital mediante depósito do valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Conta: 7427-6, Agência: 3791-5, Titular: SASC LICITAÇÃO, Banco do Brasil, para pagamento das custas de reprodução gráfica do edital e anexos.

Teresina-PI, 27 de Janeiro de 2017

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Pregoeiro-SASC

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.523.0001-41

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 10.659.927/0001-91

RESUMO DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do termo aditivo. O período para contratação está adstrito à vigência dos respectivos Créditos orçamentários.

DATADO ADITIVO: 26/01/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 11.938,84 (Onze mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) por mês.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 100001001 – Tesouro Estadual

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Maria Elizabeth Bastos Veras **pela CONTRATADA**

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225.a/2016

Número do Processo de Inexigibilidade AA.021.1.002688/16-89

Fundamento Legal: Artigo, 25, inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): MAKETE PUBLICIDADE

CNPJ do Contratado: 21.972.536/0001-49

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical dentro da programação da 66ª EXPOAPI, que acontecerá nos dias 03 a 11 de dezembro de 2016, Teresina – PI. Advinda de emenda Parlamentar dos Deputados João Madison e Júlio Arcoverde.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2016

Valor Global: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100661001

Signatários do Contrato: **Pela Contratante:** Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Otávio de Sousa Brito

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 150/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001731/16-28

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** MARIANAIR DE SOUSA LIMA, CPF nº 078.940.663-20. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de 10 (dez) violões estudantis com corda de nylon para a comunidade Zundão dos Binhas, localizada no município de União – PI. **Valor:** R\$ 2.950,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 094.e/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001797/16-89

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** SEVERO DE SOUSA BARROS, CPF nº 043.544.353-49. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas para a realização da melhoria dos figurinos, figuras e instrumentos do grupo de dança folclórica. **Valor:** R\$1.000,00 (Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124.a/2016

Número do Processo de Inexigibilidade AA.021.1.001569/16-16

Fundamento Legal: Artigo, 25, inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): JOSE EDIMAR MENDES BARBOSA

CPF do Contratado: 151.564.353-00

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical de dupla, dentro da programação da festa de aniversário do Clube Subtenente e Sargento em Teresina – PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 14/07/2016

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: **Pela Contratante:** Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Jose Edimar Mendes Barbosa

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela Portaria 001/2017 do dia 09 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal na Lei de licitações nº 8.666/93 e na Lei Complementar Nº 123/2006 e com data de abertura e julgamento remarcada para o dia 16 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove horas), na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL REFERENTE AO TRECHO QUE LIGA A SEDE MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/ LOCALIDADE CHAPADINHA/ LOCALIDADE AMAPÁ/ LOCALIDADE MOSQUEADA/BR-316 (25,68 KM). O tipo de licitação será do MENOR PREÇO com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 650.101,03 (Seiscentos e cinquenta mil, cento e um reais e três centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina – PI, 27 de Janeiro de 2017.

VITORINO TAVARES DA SILVA NETO

Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2016 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0456/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016.

FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016, PARECER PGE/PI Nº 0662/2016, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).

CONTRATADA: SANTA ROSA LTDA (CNPJ: 03.301.708/0001-70).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ADIÇÃO DE FASES E EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA, NOS MUNICÍPIOS DE BOCAINA E OERAS, AMBOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR: R\$ 370.688,38 (TREZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49101

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 00.

SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E BENEDITO ORLANDO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI.

HELIO ISAIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

Of. 046



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 478/2015;
Tomada de Preços: nº 019/2016;
Contrato: nº 034/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **22/12/2016**, com a Empresa KIDNER ANGELINO PRÓSPERO – ME., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 120 (cento e vinte) dias;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 374/2015;
Tomada de Preços: nº 001/2016;
Contrato: nº 029/2016;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **26/10/2016**, com a Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;

Teresina(PI), 27 de janeiro de 2017

JURACI FILHO LEITE SANTA
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 374/2015;
Tomada de Preços: nº 001/2016;
Contrato: nº 029/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 00 (Governo Federal);
Data de Assinatura: 24/01/2017;
Assinatura: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e
Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2011;
Tomada de Preços: nº 012/2012;
Contrato: nº 039/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVALTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 24/01/2017;
Assinatura: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e
José Dias de Castro Júnior, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 704/2013;
Tomada de Preços: nº 064/2013;
Contrato: nº 021/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 25/01/2017;
Assinatura: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 146/2015;
Convite: nº 004/2015;
Contrato: nº 001/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TECNOPOÇOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/01/17;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 258/2015;
Convite: nº 005/2016;
Contrato: nº 032/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TECNOPOÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 25/01/17;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela empresa contratada.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 16 da Edição nº 156, na data de 19/08/2016, no DOE, onde se lê “Tomada de Preços: nº 010/2009”, leia-se “Concorrência: nº 002/2012”.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 16 da Edição nº 239, na data de 26/12/2016, no DOE, onde se lê “Contrato: nº 010/2016”, leia-se “Contrato nº 010-A/2016”.

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 26/01/2018**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
02/14	486/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI
03/14	756/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. ROSA DO PIAUÍ
04/14	383/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

Teresina, 26 de janeiro de 2017

JURACI FILHO LEITE SANTANA
Diretor Geral
Of. 038

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 393/2014;
Concorrência: nº 024/2014;
Contrato: nº 155/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 30/01/17;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 537/2014;
Tomada de Preços: nº 139/2014;
Contrato: nº 157/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 30/01/17;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Raimundo Nonato Pereira Rocha, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2013;
Convite: nº 035/2013;
Contrato: nº 105/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSTRUTORA CAXÊ LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias**;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 30/01/17;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Gustavo Macedo Costa, pela empresa contratada.

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO TERMO ADITIVO CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0228/2013 HGV/PI
OBJETO: INTERNAÇÃO DE PACIENTES ORIUNDOS DA CONVENIADA QUE, DURANTE AS SESSÕES DE HEMODIÁLISE, NECESSITAR DE ATENDIMENTO EM FACE DE OUTRAS COMPLICAÇÕES DE SAÚDE.
CONVENIENTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONVENIADA: NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS ATRAVÉS DA DIRETORIA GERAL VEM RETIFICAR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO PIAUÍ, Nº 235 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 FL. 08, CONFORME SEGUE.

ONDE SE LÊ:
PELA CONTRATADA: ALESSANDRA SANTOS VIANA ARAÚJO.

LEIA-SE:
PELA CONTRATADA: CASSANDRA SANTOS VIANA ARAÚJO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EM TERESINA/PI, 27 DE JANEIRO DE 2017.

DR. INGRÁCIO BARBOSA DE AMORIM JÚNIOR
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV.

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00336/2017

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MÁRCIA EVELIN DE CARVALHO. (Lotada no Campus de Campo Maior/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de março de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2017.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA – PRÓ-REITOR/PRAD e PROFESSORA MÁRCIA EVELIN DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00527/2017.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA JAYRA BARROS MEDEIROS. (Lotada no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de março de 2017, finalizando-se em 30 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2017.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA – PRÓ-REITOR/PRAD e PROFESSORA JAYRA BARROS MEDEIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14910/2016

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SILVIA LOPES MARTINS.

OBJETO: A PRAD manifesta a anuência contratual a critério da administração da Professora Silvia Lopes Martins, Lotada no Campus de Picos, a partir de 01 de outubro de 2016, nos termos da cláusula sétima, alínea “e” do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2013, c/c o artigo 17, IV do Decreto 15.547/14. **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR DA PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09929016.

Conforme publicação do Contrato Administrativo nº 001/2017, publicado no DOE nº 14 do dia 19 de janeiro de 2017, pag. 30.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR DOUTOR MANUEL DOMINGOS NETO. **ONDE SE LÊ:** PROFESSOR DOUTOR MANOEL DOMINGOS NETO.

LEIA-SE: PROFESSOR DOUTOR MANUEL DOMINGOS NETO. **INFORMAÇÕES:** DDII/FUESPI.

Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

Processos Administrativos nº 0043201/2016; 0043238/2016;
0043311/2016; 0043316/2016; 0043318/2016;
0043324/2016; 0043397/2016; 0043400/2016;
0043412/2016; 0043423/2016; 0045077/2016;
0045111/2016; 0046253/2016; 0047225/2016;
0047238/2016; 0047257/2016.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Construtora Locadora de Máquinas São Benedito (Processo Administrativo nº 0002209/2017), nos autos da Tomada de Preços nº 011/2016, cuja decisão foi pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente, negando provimento ao recurso interposto. Vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoAVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

Processos Administrativos nº 0043201/2016; 0043238/2016;
0043311/2016; 0043316/2016; 0043318/2016;
0043324/2016; 0043397/2016; 0043400/2016;
0043412/2016; 0043423/2016; 0045077/2016;
0045111/2016; 0046253/2016; 0047225/2016;
0047238/2016; 0047257/2016.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa MRA Construções LTDA (Processo Administrativo nº 0003444/2017), nos autos da Tomada de Preços nº 011/2016, cuja decisão foi pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente, negando provimento ao recurso interposto. Vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 001/2017, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativos nº 0012308/2016; 0037022/2016; 0054762/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma da Escola Técnica Estadual de Teatro José Gomes Campos em Teresina, Cobertura da Quadra no Centro Profissionalizante Residencial Esplanada em Teresina e Reforma do CEEP – Ministro Petrônio Portela em Parnaíba-PI. ABERTURA: 15/02/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2017, as 16:00h, no dia 10 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação Pública da Cidade. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e Outros. Tel:98136-2961. Valor Estimado: R\$ 300.000,00 Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

Matias Olímpio - PI, 18 de Janeiro de 2017.

Francisco das Chagas Silva Lira
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 003/2017, as 08:30h, no dia 22 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material Esportivo. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, Conta Movimento e Outros. Tel:98136-2961. Valor Estimado: R\$ 170.000,00. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 004/2017, as 09:30h, no dia 22 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material de Limpeza. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, HOSPITAL, Conta Movimento e Outros. Tel:98136-2961. Valor Estimado: R\$ 420.000,00 Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 005/2017, as 10:30h, no dia 22 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço Global por Lote. Objeto: Aquisição de material Odontológico. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, Prótese dentária, Conta Movimento e Outros. Tel:98136-2961. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 006/2017, as 11:30h, no dia 22 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço Global por Lote. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção de eletrobombas e aquisição de eletrobombas. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e Outros. Valor Estimado: 650.000,00. Tel:98136-2961. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 007/2017, as 12:30h, no dia 22 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo na Cidade de Teresina – PI, para os veículos da prefeitura e suas Secretarias. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e Outros. Valor Estimado: 650.000,00. Tel:98136-2961. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

Matias Olímpio - PI, 25 de Janeiro de 2017.

Francisco das Chagas Silva Lira
Presidente da CPL

P. P. 21560

O U T R O S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL FAPEPI/SEADPREV N.º 011/2016 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

RESULTADO FINAL

1. PROPOSTAS APROVADAS

CPF DO PROPONENTE
614.681.773-20

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017.

Francisco Guedes Alencar do Filho
Presidente da FAPEPI

Of. 22

Valdivino Dias de Araújo, CPF: 129.658.428-37 (Transportador Individual), R. Teles, S/N, Paes Landim- PI, requereu à SEMAR, o Licença de Operação – LO do veículo TPP, placa: PIQ- 7809, para trânsito. Teresina 24/01/17

P. P. 21558

A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, Autorização para perfuração e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH), para os poços tubulares nos municípios/localidades abaixo relacionadas. Bacia - Rio Parnaíba. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO E DESSEDENTACÃO ANIMAL.

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	Vol. (m³/ano)	SUB-BACIA
CURRAIS	TERCADO	8°33'30,33"S	44°49'20,93"W	5.475	Gurguéia
DOM EXPEDITO LOPES	SERRA DO JACARANDÁ	6°53'21,48"S	41°38'35,92"W	5.475	Canindé
JAICÓS	SOBRADINHO	7°25'6,37"S	41°09'5,64"W	5.475	Canindé
MONSENHOR HIPÓLITO	MORRINHO	6°53'59,58"S	41°03'12,45"W	5.475	Canindé
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CACIMBA NOVA	5°34'4,8"S	40°59'12,40"W	5.475	Poti

P. P. 21557



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO 2016

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.398.198,21	315,38	53.398.513,59
Pessoal Ativo	53.240.756,68	315,38	53.241.072,06
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	157.441,53		157.441,53
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.935.122,97		1.935.122,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	869.570,34		869.570,34
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.065.552,63		1.065.552,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	51.463.075,24	315,38	51.463.390,62

Izabel Rodrigues da Silva
Coordenadora de Orçamento e Finanças

Marcelo Rocha de Miranda
Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão

Erivaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral em Exercício

Of. 62



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL**, todos interessados, em particular os proprietários agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aqueles que tenham se sub-rogadas nos direitos, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo relacionado, a comparecerem na VIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos, 1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/PI, DETRAN-PI, localizado na Av.Senador Elvidio Nunes nº 3856, Bairro Junco em Picos/PI, no horário de **7:30** às **13:00** horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículo apreendidos, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção, depósito e Seguro Obrigatório.

PLACAS - VEÍCULOS - PROPRIETÁRIOS - AGENTE FINANCEIRO

PLACA	UF	MARCA	ANO	CHASSI	NOME	AGENTE FINANCEIRO
NIS7937	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0057759	ISMAEL RODRIGUES DA SILVA	BANCO PAN S/A
LWI5786	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	94J2XDC55M003874	FRANCISCA MARIA DE JESUS	BANCO PAN S/A
LWG8131	PI	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	9C6KE042050034859	FRANCISCO PEREIRA DAS CHAGAS	
LWF7477	PI	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	9C6KE043040031011	MARCIA MARIA DA C. NASCIMENTO	
NHV7241	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R109171	LUIS CAETANO DE SOUSA JUNIOR	
				TERESINA		
LWG5061	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R812098	ANTONIA COSTA DE MORAIS	
LWG4931	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R834305	HILTON VIANA DA SILVA	
NIG2411	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR562231	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	
LWM4736	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R945183	JOSIMAR ALVES DA SILVA	
NIE9986	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R509994	SERGIO XAVIER DOS PASSOS NETO	
NIC3916	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	9C2JC42309R101366	LIA RAQUEL SOUSA RABELO	
LVL0355	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R834481	MARIA DO SOCORRO ALVES BRAGA	
LWB5158	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R268908	MANOEL PEREIRA DA SILVA	
LWO9909	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	9C2HA07004R000902	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	
NIA8199	PI	HONDA/POP100	2008/2009	9C2HB02109R002725	MAURO DE MOURA COELHO	
NHW8521	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R030405	LUCAS CRONEMBERG DIOLINDO	
LWF4705	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R048443	ROSINEIDE DA SILVA VALERIO	
LWM3515	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060042133	ROSEMARY MARIA DOS ANJOS	
LVT2976	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R226478	FRANCISCO FERREIRA DE SALES	
LWG5071	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	9C2JD20205R014206	CARLETE CARVALHO FREITAS	
OE66926	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR576668	EDSON DE OLIVEIRA BARROS	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de janeiro de 2017 • Nº 22

37

LWM8237	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050139280	FRANCISCO DAS CHAGAS G. DE SOUSA	
LWJ2790	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	9C2JC250XWR022276	PAULO CESAR DOS SANTOS	
LVQ1198	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	9C2JA04107R004982	RAIMUNDA FELIX DOS SANTOS	
LWQ7968	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR101700	RICARDO DA SILVA BARRADAS	
NHV6599	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070134711	EMMERICK SAMUEL N. S. DE A. REIS	
LVU0727	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R877995	CLEMILDA LAURENTINO MARTINS	
LWL0579	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR227079	FERNANDO SILVINO DA SILVA	
LWP8466	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R182103	FRANCISCO DE JESUS BIZERRA	
LVZ8128	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R246862	MARIA DO ROSARIO BARBOSA	
LVG1393	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR110032	MARCOS ANTONIO S. DOS SANTOS	
LWL5610	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR000868	MARIA DE LOURDES SOUSA PEREIRA	JOTAL LTDA
LWG9316	PI	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	9C2HA050VVR021354	AURILENE RODRIGUES U. WANDERLEY	JOTAL LTDA
NHY9846	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080220789	MARIA DA CONCEICA DOS S BARROSO	BANCO PAN S/A
NIJ9496	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0126960	MAURO RODRIGUES DA SILVA	BANCO PAN S/A
OEC9300	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR815218	JOAO BATISTA DOS REIS SILVA	BANCO HONDA S.A
LVV4836	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	9C2KC08205R817552	LUIZ PAULO DA SILVA	
		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0001247	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRA S/A	BANCO YAMAHA MOTO DO BRASIL S/A
PIB6280	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	9C2KC1650FR011897	JANIELTON AMARAL	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
OEE2390	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR314798	HARIDSON BASTOS DE ARAUJO	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LWQ8790	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	9C2JC250VTR033464	IVAN BARBOSA SOARES	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
OEH8829	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0086474	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA	BANCO PAN S/A
LWF6799	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR059181	HERBET RODRIGUES SILVA	RADAR MOTOS LTDA
NIQ4789	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	9C2JC4220AR130342	BENEDITO RODRIGUES DE LIMA	
NIP5206	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0131171	JOSE FRANCISCO PASSOS SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMEN S.A
OUB0046	PI	HONDA/POP100	2013/2013	9C2HB0210DR432977	FRANCISCO DE ASSIS S. DOS SANTOS	BANCO HONDA S.A
ODW1125	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0049879	ADRIANO MARTINS O. CARNEIRO	BANCO PAN S/A
NIC0205	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	95VCA1A299M000203	EDIVAN NASCIMENTO DE AGUIAR	BANCO ITAUCARD S.A
LVS8981	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M057124	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	
NIN3431	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR625654	FRANCISCO EDILSON S. DA SILVA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LWP9891	PI	HONDA/POP100	2013/2014	9C2HB0210ER010150	JEAN DA SILVA CARVALHO	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
ODW1691	PI	HONDA/POP100	2013/2014	9C2HB0210ER012182	LORENA ALENCAR DA SILVA	BANCO HONDA S.A
LWF1036	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR106376	HILSOMAR DE SOUSA BRASIL	RADAR MOTOS LTDA
LVU5550	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R128716	FRANCISCA GONCALVES DA S. PESSOA	
LWA9430	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	9C2JC30101R033443	ZEFERINO MORAIS DOS SANTOS	
NIM1439	PI	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	94J1XFBH99M086360	MARIA JOSE DE CARVALHO	
LVJ0328	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	9C2KC08506R813522	EDILEUZA MARIA MACIEL LOPES	
NHV9458	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R004171	MARIA FRANCISCA DE M. CAMPELO	
LVL1718	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R961061	FRANCINE DE SOUZA OLIVEIRA	
LWI8486	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R804679	JORGE LUIS DOS SANTOS SILVA	
LWE0646	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R845878	FRANCISCO SANTOS DA COSTA	

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de janeiro de 2017 • Nº 22

NIG6841	PI	HONDA/POP100	2009/2010	9C2HB0210AR103529	MARIA IVONETE ALVES PEREIRA	
		YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	9C6KE1940E0022708		BANCO YAMAHA MOTO DO BRASIL S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0025074		
		YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	9C6KE090070017463		
		DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	95VFU5M8BCM005072		
		DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	95VFU5M8BCM005052		RECON ADMINIST DE CONSORC LTDA
		DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	95VFU5E8BCM001799		RECON ADMINIST DE CONSORC LTDA
		YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050097931		YAMAHA ADM. DE CONSORC S/C LTDA
LWG3002	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R814044	JOSE GARCIA RIBEIRO ABREU	
NIH4082	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR577027	FRANCINETE BATISTA PEREIRA	
LWV6122	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	9C2KC08207R034700	VALDIK ROSENO DE LIMA	
LVO3022	PI	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R816674	ISABEL MARLUCIA DOS S. SOUSA	
LWD8472	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060033618	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	
LWH2272	PI	HONDA/XR 200R	2000/2000	9C2MD2800YR003941	FRANCISCO GONCALVES DE MOURA	
OEA8302	PI	HONDA/LEAD 110	2011/2011	9C2JF2500BR017221	TED WILSON DE BARROS	
NIU5282	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0033621	FRANCISCO WANDERSON F. ROCHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENT S.A
NIQ1502	PI	FIAT/DOBLO ELX 1.4	2010/2011	9BD119307B1076402	JOSE RIBAMAR BOTELHO	BANCO DO BRASIL S/A
LVM0122	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R887579	LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA	
ODV3802	PI	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR440227	CARLOS MARQUES DA S.VA BARROSO	
LWL5022	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR114023	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	
NID5182	PI	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	9C2KD0510AR008730	FERDINAN DA SILVA SOUSA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
LVX5162	PI	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2005	9BD15802554661662	GESSIVALDO GOMES NORONHA	BANCO VOLKSWAGEN S.A
NHY0242	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R083239	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	
LWE3502	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	9C2JC30706R003817	LUIZ ANTONIO CAMPOS DE ARAUJO	
NIF2472	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR587692	JOAO DUARTE PEREIRA	
ODW0272	PI	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	93FTNJXLBCM002903	LAURENIO MENDES MAIA	
NHZ7332	PI	HONDA/POP100	2009/2009	9C2HB02109R019854	MARIA DAS CHAGAS CUNHA SANTOS	
NHX5302	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R540144	HILDEBRAN ARAUJO PINHEIRO	
NIJ7392	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0027099	MARIA LUCINETE C. MEDEIROS	BANCO PAN S/A
LVJ1292	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060028715	JESSIANE DOS SANTOS SOUSA	
LWF0403	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR084909	FLORENTINO ALVES TEIXEIRA	BANCO PAN S/A
OEA0703	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	9C2KC1650CR523645	MANOEL DA COSTA DOS SANTOS	
LVY4573	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R131718	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	
NIX8043	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0134278	MARIA DAS DORES OLIVEIRA LOPES	BANCO PAN S/A
LVV0633	PI	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	9C6KE044030012306	MARIA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	BANCO PAN S/A
NIS0523	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0137791	FRANCISCO MENDES BARBOSA NETO	BANCO ITAUCARD S.A
NHU0653	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	9C2JA04308R017162	JOAO DA SILVA NETO	BANCO HONDA S.A
NIP8793	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	9C6KE1200A0068388	ROSIMARI RODRIGUES CANABRAVA	BANCO ITAUCARD S.A
LVM2983	PI	HONDA/CG 125	1984/1984	CG125BR1448071	FRANCISCO MESQUITA SOARES FILHO	
LWE5222	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060042091	MARIANO MARCOS H.DE MOURA	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de janeiro de 2017 • Nº 22

39

PIH0319	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	9C2KC1680FR537363	ANTONIO FRANCISCO ERIK V. MENDES	ADMINISTRADORA DE CONS NA
		HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R007878		
LVN4328	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR135091	ANGELITA NASCIMENTO DOS SANTOS	CONSORCIO NAC. HONDA LTDA
		HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R125064		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIX7198	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2013/2014	9CDNF41AJEM406282	OZIEL FERREIRA BORGES	CONS NACIONAL SUZUKI MOTO
OEB9198	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	9C2KD0550CR029424	ALDENE ALVES DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CONS NA
		HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	9C2JC4110DR402007		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2005	9C2KD02305R009823		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LVQ0783	PI	HONDA/XR 200R	1999/1999	9C2MD2800XR004873	ANTONIO NILSON DE BRITO COSTA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
OVY0669	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	9C2JC4110DR710663	RAIMUNDA RIBEIRO LEITE	CAJUEIRO MOTOS LTDA
LWB2952	PI	HONDA/XR 200R	2002/2002	9C2MD28002R103896	DIOCESE OEIRAS FLORIANO	
		HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R923532		EMBRACON ADMIN DE CONSO LTDA
OEI4046	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	9C6KE1510C0034991	MARIA LINALVA DE OLIVEIRA	BANCO PAN S/A
NID0610	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R100224	MARINETE DE OLIVEIRA	
LWE7758	PI	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R036821	EVALDO RODRIGUES DA COSTA	
OEI4046	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	9C6KE1510C0034991	MARIA LINALVA DE OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S/A
OUA4143	PI	FLASH/MV TEEN 50	2012/2013	93FTNJKXCDM007045	PASCOAL LOURENCO DOS SANTOS	
NHZ1722	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M232251	OLINTO DA SILVA UCHOA	
LWG7923	PI	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	9C2HA0710YR207234	FABIANA ARAUJO SILVA	
LWI1623	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2IC2500YR074620	JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PICOS MOTOS P SERV LTDA
NHY4722	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	94J1XFBK88M081016	FRANCISCA DAS C. DE CERQUEIRA	
NIL3552	PI	TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	951BXKBB8BB007563	AUCILENE SOARES DE S. DAMASCENO	
ODX1671	PI	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	LXYXCBL01D0452251	MARIA JOSIANE DE SOUSA	
		JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	9CDNF41LJ9M285931		BANCO BRADESCO FINANCIAMENT S.A
NIN4431	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0103743	CICERO DA SILVA BARBOSA	
		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0013936		BANCO PAN S/A
LVR7945	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	9CDNF41AJ7M024371	RAIMUNDO DA SILVA FURTADO	
LVK2697	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	9C2JC1801LR532491	LUIS SOARES DA SILVA	
NIA5307	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1F288M019004	GERALDO MAGELA B. MESQUITA	BANCO ITAUCARD S.A
OVW0619	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	9C2JC4110DR416902	JOSE WILSON ALVES DE SOUSA	ADMINISTRADORA DE CONS NA
NIE1839	PI	HONDA/CB 300R	2009/2010	9C2NC4310AR028790	RENAN BRASILEIRO DE MORAIS REGO	BANCO PAN S/A
NIB0659	PI	HONDA/POP100	2008/2009	9C2HB02109R005683	STENIO GUTEMBERG DE SOUSA	BANCO HONDA S.A
ODV6159	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0066254	FRANCISCO DE ASSIS BERTOSO LIMA	BANCO PANAMERICANO S/A
NIB1849	PI	HONDA/POP100	2008/2009	9C2HB02109R005861	FABIO NUNES DA SILVA	
LWG1899	PI	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	9C2HA070XWR010049	JOSE MENDES VIEIRA	
		YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	9C6KE2030E0000668		BV FINANCEIRA S/A-CFI
LWG8478	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R040818	JOSE FERREIRA DA SILVA	
NIE7597	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080212339	MATEUS GONCALVES RUFINO	
OEI1547	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	9C2KC1680DR404598	JOSELITO ALVES DE MOURA S.FILHO	
LVY0789	PI	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	9C2JD17201R019401	VALDENE FERREIRA DE FRANCA	
LW05409	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	9C2MC270VVR012867	ERNANI MELO MAGALHAES	



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Nêri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE